Fl nº 1

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

DIEx nº 56-Almox/Ba Adm/2ª Bda Inf Sl
EB: 64308.001526/2022-59

São Gabriel da Cachoeira, AM, 21 de fevereiro de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr. Ordenador de Despesas

Assunto: Requisição para Dispensa para aquisição de Bandeiras

1. Nos termos contidos no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio 95 (Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército - IG12-02), e orientações do Tribunal de Contas da União (**TCU**) - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do seguinte item abaixo relacionado:

Ord	Descrição do material	Und	Qtd
01	Bandeira fabricada em tecido 100% poliéster (oxford), dupla-face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui Tralha na cor branca, com dois ilhoses nas pontas para uso interno ou externo. Representação: Bandeira do Brasil. Tamanho: 1,80 x 2,24 M	Und	30

2. O referido material destina-se a atender as necessidades de bandeiras do Cmdo Da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS– **1º Ten**
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Despacho do Fisc Adm:
1. Solicito autorização para a aquisição do material, conforme descrição acima.
2. O Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf Sl acompanhe a presente aquisição.
3. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 21 de fevereiro de 2022.

RINALDO APARECIDO RIBEIRO- **Cap**
Fisc Adm Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Fl nº 2

Despacho do OD:

1. Autorizo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição do material desta requisição, de acordo com o inciso II do Art. 75 da lei 14.133, de 01 ABR 21.

2. Autorizo o Setor de Aquisições a adotar as providências cabíveis para a atuação no processo, segundo as normas em vigor, para a aquisição do material, junto ao fornecedor CNPJ – 38.485.259/0001-42 – MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA.

3. Para fins do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2022NC400644	18JAN22	0100000000	171388	1	00001	E6MIPLJBIDS	160504	R$50.000,00

São Gabriel da Cachoeira, AM, 21 de fevereiro de 2022

KENZO YOTSUJI- TC
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Fl nº 3

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES

DESPACHO DO OD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022
UGG: COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
CÓD UASG: 160515
CNPJ: 38.485.259/0001-42
NOME EMPRESA: MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL: Almoxarifado do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sito na Área Militar Cap Nobuo Oba, s/nº, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM.

Ord	Subitem	Descrição do material	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	50	Bandeira fabricada em tecido 100% poliéster (oxford), dupla-face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui Tralha na cor branca, com dois ilhoses nas pontas para uso interno ou externo. Representação: Bandeira do Brasil. Tamanho: 1,80 x 2,24 M	Und	30	R$1.033,23	R$30.996,90
TOTAL DA REQUISIÇÃO						**R$30.996,90**

MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS– **1º Ten**
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Fl nº 4

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Tendo em vista as necessidades de bandeira para o Cmdo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, foi realizado esforços a fim de realizar a aquisição do item elencado na requisição por meio de adesão a atas SRP vigente, como Unidade Gestora não participante, contudo todas as tentativas acabaram frustradas devido a problemática da logística própria da guarnição, que impediu uma resposta positiva por parte de possíveis fornecedores. A urgência se dá pela alta necessidade desse material face ao cronograma de eventos, operações e recepções de autoridades, concluiu-se que a melhor maneira para comprar os materiais é na modalidade de dispensa. Frente à necessidade foi realizada uma pesquisa de mercado anexa a esta requisição, junto a fornecedores do ramo pertinente a fim de subsidiar uma contratação por meio de Dispensa de Licitação utilizando-se a cotação eletrônica a fim de ampliar a concorrência.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se deu pelo fato do fornecedor já ter efetuado outras entregas do mesmo material, pelo mesmo ter apresentado uma proposta dentro dos valores de mercado e por possuir conhecimento inerente aos diversos fatores que atrapalham a entrega dos materiais nessa região que se encontra essa Unidade.

Conclui-se, então, ser mais vantajosa para a administração, a aquisição do material por meio de dispensa de licitação, por atender aos requisitos desejados pelo requisitante e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 21 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS– **1º Ten**
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Fl nº 3

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

MAPA COMPARATIVO

ORD	EMPRESA	CNPJ
A	Maktub Distribuidora Ltda	38.485.259/0001-42
B	Fatal Comercio e Serviços LTda	12.388.737/0001-02
C	Dacape Ltda –ME	08.628.974/0001-26

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO			MENOR PREÇO
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	
Bandeira fabricada em tecido 100% poliéster (oxford), dupla-face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui Tralha na cor branca, com dois ilhoses nas pontas para uso interno ou externo. Representação: Bandeira do Brasil. Tamanho: 1,80 x 2,24 M	Und	30	R$1.033,23	R$1.102,00	R$1,210,10	**A**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de fevereiro de 2022

MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS– 1º Ten
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Fl nº 6

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL

Solicito à empresa informar a esta UG o valor do item considerados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	V. UNIT
1	Bandeira fabricada em tecido 100% poliéster (oxford), dupla-face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui Tralha na cor branca, com dois ilhoses nas pontas para uso interno ou externo. Representação: Bandeira do Brasil. Tamanho: 1,80 x 2,24 M	Und	R$

Local para entrega do material:
Almoxarifado do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Área Militar Cap Nobuo Oba, s/nº, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS – **1º Ten**
Enc Set Mat do Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Fl nº 9

MAKTUB
DISTRIBUIDORA

PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa **Maktub Distribuidora Ltda.**,Inscrita No Cnpj: 38.485.259/0001-42, Vem por meio deste Instrumento, Apresentar sua proposta comercial nº 67/2022 para Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Nos seguintes termos:

	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BANDEIRA DO BRASIL FABRICADA EM TECIDO NYLON PARAQUEDAS, DUPLA-FACE EM PROCESSO DE ESTAMPA TÊXTIL DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTA POR FIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA E COM ALTO BRILHO. POSSUI TRALHA NA COR BRANCA, COM DOIS ILHÓSES NAS PONTAS. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. MEDIDA: 1,80 X 2,56 M.	UND	1	R$ 1.033,23	R$ 1.033,23
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R$ 1.033,23

Prazo de validade da proposta: 10 dias.

Condições de pagamento: 30 dias (empenho).

Prazo de entrega: 30 dias.

Dados bancarios: Banco Bradesco AG: 2781 C/C: 27106-3

CNPJ: 38.485.259/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.826.270
MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA
(21) 2148-8380 / (21) 2148-8381

Rio De Janeiro, 18 de fevereiro de 2022.

Fl nº 7

BAZAR

DACAPE LTDA -ME

End: Estrada General Canrobert da Costa, Nº 363 – Sala 201– Realengo - Rio de Janeiro – RJ – CEP : 21710 – 400.
Telefax: (21) 3159 – 1352 - [redacted] e-mail :dacapebazar@gmail.com
CNPJ: 08.628.974 / 0001 - 26 INSC. ESTADUAL: 78.245.409.

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Proposta de Preços

Conforme solicitado, estamos enviando nossa proposta de preços.

ITEM	*PRODUTO*	*QUANTIDADE*	*VALOR UNITARIO*	*TOTAL*
1	BANDEIRA DO BRASIL CONFORME DESCRIÇÃO SOLCIITADA VIA EMAIL	1	R$ 1.210,10	R$ 1.210,10
				R$ 1.210,10

Validade da Proposta: 20 (vinte) dias
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias úteis
Forma de Pagamento: a vista.

Rio de Janeiro, 18 de FEVEREIRO de 2022.

08.628.974/0001-26
BAZAR DACAPE LTDA.-ME
Est Gal Canrobert da Costa,363 S/201
REALENGO CEP 21 710-400
RIO DE JANEIRO RJ

NOME: Eraldo de Lima Bernardes
IDT: 10264880-S
CPF: 081.353.687.12
CARGO: GERENTE/ADMINISTRADOR

Fl nº 4

Fatal
Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 12.388.737/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79197378 RUA: CORREIA SEARA Nº 100 A – MAGALHÃES BASTOS –CEP – 21750-320 RJ
TELEFAX: 21 3839-7559.
E-MAIL: FATALCOMERCIO@GMAIL.COM

Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 2022.

2ª Bda Inf Sl

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	BANDEIRA DO BRASIL CONFORME AS DESCRIÇOES RECEBIDAS POR EMAIL	UND	R$ 1.102,00	R$ 1.102,00
TOTAL:					R$ 1.102,00

PRAZO DE REALIZAÇÃO: DE 25 A 30 DIAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A PRAZO. VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

FATAL COMERCIO E SEVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.388.737/0001-02

Fl nº 16

Zimbra **almox@2bdainfsl.eb.mil.br**

Re: Solicitação de Orçamento

De : maktub distribuidora <maktubdistribuidora01@gmail.com> sex, 18 de fev de 2022 12:13

1 anexo

Assunto : Re: Solicitação de Orçamento

Para : Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br>

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Olá, boa tarde.

Segue em anexo o orçamento. Cotamos similar ao produto solicitado, atenção a descrição e medida. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att,
Isabelle.

Por favor acusar recebimento deste e-mail.

Maktub Distribuidora Ltda.
CNPJ: 38.485.259/0001-42
Tel.: (21) 2148-8380 / (21) 2148-8381

Em qui., 17 de fev. de 2022 às 16:11, Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br> escreveu:

Caro fornecedor, Boa Tarde

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – 2ª Bda Inf Sl (UASG-160515), sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM,
está abrindo uma Cotação Eletrônica, para aquisição de **Bandeiras.**
Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar a Cotação de Preços dos materiais discriminados no documento em anexo

ATENCIOSAMENTE

Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Área Militar Cap Nobuo Oba, S/Nº
Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira/AM

Fl nº 11

67 - 2 BDA INF SL BANDEIRA 18-02-2022.pdf
311 KB

De : Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br> qui, 17 de fev de 2022 15:17
Assunto : Solicitação de Orçamento 1 anexo
Para : maktubdistribuidora01 <maktubdistribuidora01@gmail.com>

Caro fornecedor, Boa Tarde

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – 2ª Bda Inf Sl (UASG-160515), sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM,
está abrindo uma Cotação Eletrônica, para aquisição de **Bandeiras.**
Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar a Cotação de Preços dos materiais discriminados no documento em anexo

ATENCIOSAMENTE

Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Área Militar Cap Nobuo Oba, S/Nº
Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira/AM

Solicitação de Orçamento.pdf
61 KB

Fl nº 12

Zimbra **almox@2bdainfsl.eb.mil.br**

Re: Solicitação de Orçamento

De : Fatal <fatalcomerciodeinformatica@gmail.com> sex, 18 de fev de 2022 14:11
Assunto : Re: Solicitação de Orçamento 1 anexo
Para : Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br>

segue orçamento conforme solicitado.

Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br> escreveu no dia quinta, 17/02/2022 à(s) 16:11:
Caro fornecedor, Boa Tarde

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – 2ª Bda Inf Sl (UASG-160515),
sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM,
está abrindo uma Cotação Eletrônica, para aquisição de **Bandeiras.**
Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar
a Cotação de Preços dos materiais discriminados no documento em anexo

ATENCIOSAMENTE

Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Área Militar Cap Nobuo Oba, S/Nº
Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira/AM

BANDEIRA 2ª Bda Inf Sl 18-02-2022.pdf
117 KB

De : Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br> qui, 17 de fev de 2022 15:17
Assunto : Solicitação de Orçamento 1 anexo
Para : fatalcomerciodeinformatica
<fatalcomerciodeinformatica@gmail.com>

Caro fornecedor, Boa Tarde

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – 2ª Bda Inf Sl (UASG-160515),
sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM,
está abrindo uma Cotação Eletrônica, para aquisição de **Bandeiras.**
Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar
a Cotação de Preços dos materiais discriminados no documento em anexo

ATENCIOSAMENTE

Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Fl nº 13

Área Militar Cap Nobuo Oba, S/Nº
Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira/AM

Solicitação de Orçamento.pdf
61 KB

Fl nº 14

Zimbra **almox@2bdainfsl.eb.mil.br**

RE: Solicitação de Orçamento

De : bazar comercio <bazardacapecomercio@outlook.com> sex, 18 de fev de 2022 14:15
1 anexo
Assunto : RE: Solicitação de Orçamento
Para : Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br>

Boa tarde, segue orçamento.

De: Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br>
Enviado: 17 de fevereiro de 2022 16:18
Para: bazardacapecomercio <bazardacapecomercio@outlook.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Caro fornecedor, Boa Tarde

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – 2ª Bda Inf Sl (UASG-160515), sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM,
está abrindo uma Cotação Eletrônica, para aquisição de **Bandeiras.**
Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar a Cotação de Preços dos materiais discriminados no documento em anexo

ATENCIOSAMENTE

Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Área Militar Cap Nobuo Oba, S/Nº
Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira/AM

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva 18-02-2022.pdf
548 KB

De : Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br> qui, 17 de fev de 2022 15:18
Assunto : Solicitação de Orçamento
1 anexo
Para : bazardacapecomercio <bazardacapecomercio@outlook.com>

Caro fornecedor, Boa Tarde

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – 2ª Bda Inf Sl (UASG-160515), sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM,

Fl nº 15

está abrindo uma Cotação Eletrônica, para aquisição de **Bandeiras.**
Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar a Cotação de Preços dos materiais discriminados no documento em anexo

ATENCIOSAMENTE

Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Área Militar Cap Nobuo Oba, S/Nº
Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira/AM

Solicitação de Orçamento.pdf
61 KB

Fl nº 16

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PELO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o presente Projeto Básico, para aquisição de Bandeiras, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico, em proveito da 2º Brigada de Infantaria de Selva, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21.

São Gabriel da Cachoeira, 21 de fevereiro de 2022.

KENZO YOTSUJI - **TC**
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Fl nº 17

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II, da Lei 14.133/21

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Projeto Básico consiste na aquisição de bandeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As especificações dos serviços a serem contratados e as quantidades estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	Bandeira fabricada em tecido 100% poliéster (oxford), dupla-face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui Tralha na cor branca, com dois ilhoses nas pontas para uso interno ou externo. Representação: Bandeira do Brasil. Tamanho: 1,80 x 2,24 M	Und	30

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista as necessidades de bandeira para o Cmdo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, foi realizado esforços a fim de realizar a aquisição do item elencado na requisição por meio de adesão a atas SRP vigente, como Unidade Gestora não participante, contudo todas as tentativas acabaram frustradas devido a problemática da logística própria da guarnição, que impediu uma resposta positiva por parte de possíveis fornecedores. A urgência se dá pela alta necessidade desse material face ao cronograma de eventos, operações e recepções de autoridades, concluiu-se que a melhor maneira para comprar os materiais é na modalidade de dispensa.

3. OBJETIVO

3.1. O objetivo da contratação deste Projeto Básico é sanar as necessidades desse material face ao cronograma de eventos, operações e recepções de autoridades.

Fl nº 16

4. DESCRIÇÃO DO MATERIAL

4.1. O objeto deste Projeto será fiscalizado por Fiscal de Contrato.

4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de materiais e prestação de serviço executada em desacordo com os termos deste instrumento.

4.3. A empresa contratada deverá executar fielmente o serviço conforme os itens acordados, não se admitindo modificações ou alterações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CUSTO ESTIMADO

5.1. A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R$30.996,90(trinta mil novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

5.2. O custo estimado foi obtido através de realização da pesquisa de mercado junto a empresas especializadas, conforme documentos juntados aos autos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário disponibilizado será através da estrutura abaixo:
Gestão/Unidade: 00001
PTRES: 171388
Fonte: 010000000
PI: E6MIPLJBIDS
ND:33.90.30

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75 Inc. II da referida Lei.

7.2. A modalidade de compra adotada será dispensa de licitação.

8. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

8.1. Em relação a presente aquisição será utilizado do Sistema de Cotação Eletrônica, afim de ampliar a concorrência.

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

9.2. Realizar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado e entregar o material conforme proposta apresentada.

9.3. Zelar pela perfeita entrega do material, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.

9.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante.

9.6. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

9.7. Aceitar formalmente as definições deste Projeto Básico, bem como se comprometer a manter as mesmas condições da proposta apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do ofício, sob pena de decair o direito à contratação.

9.8. Manter, desde a efetiva entrega do material até a quitação dos débitos pela contratante, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas.

9.9. A contratada efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Comando da 2º Brigada de Infantaria de Selva, independentemente de ser ou não fabricante de peças utilizadas, a substituição de unidade nas que apresentarem imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes neste Projeto Básico, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

9.10. Realizar a execução do objeto atendendo os critérios de **sustentabilidade ambiental**, nos termos do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** em sua 3º Edição de abril de 2020 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, bem como a previsão do Art. 3º, III, do Decreto nº 7.174/2010.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

10.2. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita entrega do material contratados.

10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.4. Exercer o acompanhamento e fiscalização do material, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando a data da ocorrência e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5. Zelar para que durante toda a entrega do material sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação junto à Administração Pública.

10.6. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

10.7. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

10.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10.9. A entrega do material será no seguinte endereço: Almoxarifado do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sito na Área Militar Cap Nobuo Oba, s/nº, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM.

11. DA APLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

As condições previstas no presente Projeto Básico estarão dispostas também no Termo de Contrato, a ser firmado entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

12.2 O prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias, acompanhada dos seguintes documentos: Nota Fiscal-NF; cópia da Nota de Empenho.

12.3 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho. Outros documentos poderão ser solicitados pelo setor responsável pelo pagamento, condicionando-se este a apresentação dos referidos documentos ou justificativa da não apresentação.

12.4 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

12.5 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.6 Eventual situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa.

12.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1 A entrega do material deverá se iniciar em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho, tendo em vista as atividades já agendadas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, aplicar as seguintes sanções previstas nos Art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993:

a) Advertência;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;

c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

15. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO E À PROPOSTA DO CONTRATADO

15.1. Para o bom e fiel cumprimento dos itens constantes neste instrumento, tanto o CONTRATANTE como o CONTRATADO, estão vinculados a este Projeto Básico e à proposta do contratado.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, para dirimir possíveis litígios que possam surgir durante a entrega do material, objeto deste projeto.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 21 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS – **1º Ten**
Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2º Bda Inf Sl

Fl nº 23

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ___/2022

Torna-se público que o(a) Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do Setor de Licitações desta Organização Militar, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso *II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:
Link:
Horário da Fase de Lances:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de bandeiras conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bandeira fabricada em tecido 100% poliéster (oxford), dupla-face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui Tralha na cor branca, com dois ilhoses nas pontas para uso interno ou externo. Representação: Bandeira do Brasil. Tamanho: 1,80 x 2,24 M	Und	30	R$1.033,23	R$30.996,90

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Fl nº 24

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.4. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.6.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

2.11.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.11.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.11.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.11.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.11.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2.11.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 1,00 (um real).**

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1.contiver vícios insanáveis;

4.5.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5 e 30% do valor do contrato, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

Fl nº 31

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Fl nº 32

8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

São Gabriel da Cachoeira, AM, 21 de fevereiro de 2022

KENZO YOTSUJI- TC
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Fl nº 33

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Fl nº 34

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de ...*(....)* do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Fl nº 36

Dispensa eletrônica 8/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
Comando da 2º Brigada de Infantaria de Selva

Período para entrega de proposta: 22/02/2022 10:21:06 até 25/02/2022 07:59:59
Período para envio de lances: 25/02/2022 08:00:00 até 25/02/2022 14:00:00
Emergencial: Não
Participação preferencial ME/EPP: Sim
Objeto: Material de bandeiras para atender necessidades da 2º Brigada de Infantaria de Selva.

Item 1 - Confecção de bandeira - nacional / distintiva

Confecção de bandeira - nacional / distintiva

Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Quantidade:	30
Valor estimado:	R$ 1.033,2300
Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito para JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36.577.111/0001-02, pelo melhor lance R$ 970,0000.

Propostas do item 1

34.719.908/0001-71 - FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 1.500,0000 — Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bandeira fabricada em tecido 100% Poliéster (oxford) Dupla face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui tralha na cor branca, com dois ilhoses nas pontas para uso interno ou externo. Representação: Bandeira do Brasil: Tamanho 1,80 X 2,24 M

Situação: Proposta desclassificada

43.001.604/0001-65 - GABRIEL LOPES MENEZES 05226905130 — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 2.000,0000 — Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bandeira Nacional

36.577.111/0001-02 - JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 1.033,2300 — Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bandeira fabricada em tecido 100% poliéster (OXFORD), dupla-face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui tralha na cor branca, com dois ilhóses nas pontas. Para uso interno ou externo. Fique SEMPRE atento aos tamanhos e detalhes das bandeiras.

Situação: Proposta adjudicada

Fl nº 36

Propostas do item 1

41.481.707/0001-44 - R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 1.033,2300 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Confecção de bandeira - nacional / distintiva
Situação: Proposta desclassificada

35.872.436/0001-55 - RAIANE DA SILVA LOPES 04956227370 — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 10.000,0000 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Referênciia bandeira - nacional
Situação: Proposta desclassificada

03.574.465/0001-44 - VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 1.025,0000 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bandeira do Brasil oficial Ref 4,0P (1,80 x 2,24m) em tecido 100 % poliester
Situação: Proposta desclassificada

Lances do item 1

25/02/2022 08:53:20	34.719.908/0001-71	R$ 1.030,0000
25/02/2022 13:41:06	36.577.111/0001-02	R$ 1.024,0000
25/02/2022 13:56:09	03.574.465/0001-44	R$ 1.020,0000
25/02/2022 13:59:15	34.719.908/0001-71	R$ 1.019,0000
25/02/2022 13:59:36	43.001.604/0001-65	R$ 1.018,0000
25/02/2022 13:59:53	35.872.436/0001-55	R$ 1.000,0000
25/02/2022 13:59:57	34.719.908/0001-71	R$ 897,0000
25/02/2022 13:59:58	36.577.111/0001-02	R$ 970,0000
25/02/2022 13:59:58	34.719.908/0001-71	R$ 99,0000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 25/02/2022 14:00:06
O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 34.719.908/0001-71: 02/03/2022 14:48:47
Sr. Fornecedor FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ 34.719.908/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 03/03/2022. Justificativa: O vencedor do certame deverá enviar todos os documentos previstos anexados nesse portal ou via e-mail (gcalc2bdainfsl@gmail.com) com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação.
O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva..

Enviado pelo sistema para o participante 36.577.111/0001-02: 02/03/2022 14:49:54
Sr. Fornecedor JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36.577.111/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 03/03/2022. Justificativa: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal ou via e-mail (gcalc2bdainfsl@gmail.com) com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação.
O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva..

Enviado pelo sistema para o participante 35.872.436/0001-55: 02/03/2022 14:50:24
Sr. Fornecedor RAIANE DA SILVA LOPES 04956227370, CNPJ 35.872.436/0001-55, você foi convocado para

Fl nº 37

Mensagens do chat do item 1

enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 03/03/2022. Justificativa: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal ou via e-mail (gcalc2bdainfsl@gmail.com) com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação.
O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva..

Enviado pelo sistema para o participante 43.001.604/0001-65: 02/03/2022 14:50:37

Sr. Fornecedor GABRIEL LOPES MENEZES 05226905130, CNPJ 43.001.604/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 03/03/2022. Justificativa: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal ou via e-mail (gcalc2bdainfsl@gmail.com) com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação.
O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva..

Enviado pelo sistema para o participante 03.574.465/0001-44: 02/03/2022 14:50:48

Sr. Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, CNPJ 03.574.465/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 03/03/2022. Justificativa: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal ou via e-mail (gcalc2bdainfsl@gmail.com) com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação.
O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva..

Enviado pelo sistema para o participante 41.481.707/0001-44: 02/03/2022 14:51:01

Sr. Fornecedor R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 41.481.707/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 03/03/2022. Justificativa: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal ou via e-mail (gcalc2bdainfsl@gmail.com) com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação.
O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva..

Enviado pelo participante 41.481.707/0001-44: 02/03/2022 15:23:18

Boa tarde senhor pregoeiro.

Enviado pelo participante 41.481.707/0001-44: 02/03/2022 15:51:07

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:51:07 de 02/03/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 41.481.707/0001-44.

Enviado pelo participante 43.001.604/0001-65: 02/03/2022 16:44:52

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:44:52 de 02/03/2022. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GABRIEL LOPES MENEZES 05226905130, CNPJ 43.001.604/0001-65.

Enviado pelo participante 03.574.465/0001-44: 02/03/2022 20:04:41

Participo que a proposta e habilitação foram anexados, caso necessite de documentação ou informação complementar estamos a disposição,

Enviado pelo participante 03.574.465/0001-44: 02/03/2022 20:04:46

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 20:04:46 de 02/03/2022. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, CNPJ 03.574.465/0001-44.

Enviado pelo participante 36.577.111/0001-02: 02/03/2022 20:56:32

Certo sr Pregoeiro, iremos anexar proposta e documentos

Enviado pelo participante 36.577.111/0001-02: 02/03/2022 20:57:19

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 20:57:19 de 02/03/2022. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36.577.111/0001-02.

Enviado pelo participante 35.872.436/0001-55: 02/03/2022 23:03:59

Sr Pregoeiro, irei encaminhar a proposta via email e anexar aqui no chat.

Enviado pelo participante 35.872.436/0001-55: 03/03/2022 07:32:22

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 07:32:22 de 03/03/2022. 2 anexos foram enviados

Fl nº 38

Mensagens do chat do item 1

pelo fornecedor RAIANE DA SILVA LOPES 04956227370, CNPJ 35.872.436/0001-55.

Enviado pelo sistema para o participante 34.719.908/0001-71: 03/03/2022 09:52:19
Prazo limite ás 12:00hrs de hoje.

Enviado pelo sistema para o participante 36.577.111/0001-02: 03/03/2022 10:26:52
Favor enviar os documentos referentes a capacitação tecnica (Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Enviado pelo sistema para o participante 35.872.436/0001-55: 03/03/2022 10:27:27
Favor enviar os documentos referentes a capacitação tecnica (Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Enviado pelo sistema para o participante 34.719.908/0001-71: 03/03/2022 10:27:51
Favor enviar os documentos referentes a capacitação tecnica (Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Enviado pelo participante 36.577.111/0001-02: 03/03/2022 10:37:36
Bom dia, a Certidão e os atestados estão anexados no arquivo .rar

Enviado pelo participante 35.872.436/0001-55: 03/03/2022 11:18:58
Sr Pregoeiro, encaminhei os documentos solicitados via e-mail.

Enviado pelo sistema para o participante 34.719.908/0001-71: 03/03/2022 11:40:09
O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 11:40:09 de 03/03/2022. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ 34.719.908/0001-71 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 25/02/2022 14:00:06

Encerramento lances - Item encerrado para lances. 25/02/2022 14:00:06

Convocação anexo - Fornecedor FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ 34.719.908/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/03/2022 12:00:00. Motivo: O vencedor do certame deverá enviar todos os documentos previstos anexados nesse portal ou via e-mail (gcalc2bdainfsl@gmail.com) com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva.. 02/03/2022 14:48:47

Convocação anexo - Fornecedor JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36.577.111/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/03/2022 12:00:00. Motivo: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal ou via e-mail (gcalc2bdainfsl@gmail.com) com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação.
O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva.. 02/03/2022 14:49:54

Convocação anexo - Fornecedor RAIANE DA SILVA LOPES 04956227370, CNPJ 35.872.436/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/03/2022 12:00:00. Motivo: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal ou via e-mail (gcalc2bdainfsl@gmail.com) com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação.
O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de 02/03/2022 14:50:24

Fl nº 39

Eventos do item 1

Infantaria de Selva..

Convocação anexo - Fornecedor GABRIEL LOPES MENEZES 05226905130, CNPJ 43.001.604/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/03/2022 12:00:00. Motivo: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal ou via e-mail (gcalc2bdainfsl@gmail.com) com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva..	02/03/2022 14:50:37
Convocação anexo - Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, CNPJ 03.574.465/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/03/2022 12:00:00. Motivo: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal ou via e-mail (gcalc2bdainfsl@gmail.com) com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva..	02/03/2022 14:50:48
Convocação anexo - Fornecedor R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 41.481.707/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/03/2022 12:00:00. Motivo: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal ou via e-mail (gcalc2bdainfsl@gmail.com) com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva..	02/03/2022 14:51:01
Envio encerrado - Fornecedor R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 41.481.707/0001-44 finalizou o envio de anexo.	02/03/2022 15:51:07
Envio encerrado - Fornecedor GABRIEL LOPES MENEZES 05226905130, CNPJ 43.001.604/0001-65 finalizou o envio de anexo.	02/03/2022 16:44:52
Envio encerrado - Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, CNPJ 03.574.465/0001-44 finalizou o envio de anexo.	02/03/2022 20:04:46
Envio encerrado - Fornecedor JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36.577.111/0001-02 finalizou o envio de anexo.	02/03/2022 20:57:19
Envio encerrado - Fornecedor RAIANE DA SILVA LOPES 04956227370, CNPJ 35.872.436/0001-55 finalizou o envio de anexo.	03/03/2022 07:32:22
Cancelamento convocação - Convocação do fornecedor FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ 34.719.908/0001-71 para envio de anexos cancelada automaticamente.	03/03/2022 11:40:09
Desclassificação - Fornecedor FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ 34.719.908/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 99,0000. Motivo: O valor do lance é inexequível com o valor referência e o fornecedor não enviou os anexos necessários no prazo..	03/03/2022 11:40:09
Aceitação - Fornecedor JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36.577.111/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 970,0000.	03/03/2022 11:53:01
Habilitação - Fornecedor JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36.577.111/0001-02 foi habilitado.	03/03/2022 11:53:31
Desclassificação - Fornecedor RAIANE DA SILVA LOPES 04956227370, CNPJ 35.872.436/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.000,0000.	03/03/2022 11:56:45

Fl nº 40

Eventos do item 1

Motivo: O valor do certame não foi o menor valor dos lances..

Desclassificação - Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, CNPJ 03.574.465/0001-44 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.020,0000. Motivo: O valor do certame não foi o menor valor dos lances..	03/03/2022 11:58:20
Desclassificação - Fornecedor R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 41.481.707/0001-44 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.033,2300. Motivo: O valor do certame não foi o menor valor dos lances..	03/03/2022 11:58:27
Adjudicação - Fornecedor JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36.577.111/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 970,0000.	03/03/2022 12:03:23
Homologação - Item homologado.	03/03/2022 12:03:23

Mensagens do chat da dispensa 8/2022

Enviado pelo sistema: 25/02/2022 08:00:01

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 02/03/2022 14:39:11

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da dispensa 8/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	25/02/2022 08:00:01
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	02/03/2022 14:39:11

Fl nº 11

AO

160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Dispensa Eletrônica N° 08/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Segue proposta de preços para o(s) Item(ens) do **Dispensa Eletrônica N° 08/2022**, conforme a seguir relacionados.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Bandeira fabricada em tecido 100% poliéster (OXFORD), dupla-face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui tralha na cor branca, com dois ilhóses nas pontas. Para uso interno ou externo. TAMANHO: 1,80 X 2,24	FÁBRICA DE BANDEIRAS	30	R$ 970,00	R$ 29.100,00
TOTAL			**R$ 29.100,00**		

Declaramos ainda que:

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.
3. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: J J SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E HOSPITALAR | **JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR**

Endereço: Rua Mongólia, número 19, quadra 63 - Nova Cidade – MANAUS/AM

CEP: 69097-323 **Telefone**: (92) 99117-5591

Celular: (95) 98127-8096

E-mail: JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR

Fl nº 012

Banco: 077 - Banco Inter **Agência**:0001 **Conta-Corrente**: 5447831-6

Preposto: João Martins de Lima Júnior

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Manaus/Amazonas, 2 de março de 2022

João Martins de Lima Júnior

RG: 2522123-0 SSP AM

Cargo: Administrador

JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR:36577111000102

Assinado de forma digital por JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR:36577111000102
Dados: 2022.03.02 20:52:40 -03'00'

Fl nº 43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.577.111/0001-02 MATRIZ		06/03/2020

NOME EMPRESARIAL
JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J J - SOLUCOES EM TECNOLOGIA E HOSPITALAR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONGOLIA	19	QUADRA 63

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.097-323	NOVA CIDADE	MANAUS	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOLUCOESEMPRESARIAIS.JJ@GMAIL.COM	(92) 9117-5591

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/04/2021** às **18:46:03** (data e hora de Brasília).

Fl nº 44

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.577.111/0001-02
Razão Social: JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR 01291184279
Endereço: R MONGOLIA 19 QUADRA 63 / NOVA CIDADE / MANAUS / AM / 69097-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022

Certificação Número: 2022013110281391688565

Informação obtida em 31/01/2022 16:41:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fl nº 45

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

12374/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR**
ENDEREÇO : **RUA MONGÓLIA, Nº: 19, CEP: 69.097-323**
BAIRRO : **NOVA CIDADE** COMPLEMENTO: **QD 63, CJ N CIDADE**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **45900001**
CNPJ/CPF : **36577111000102**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

18/01/2022

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 18/04/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº12374/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **9C8.2B9.680.E66**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 18/01/2022

GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.417.728-6	36.577.111/0001-02	4

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR 01291184279

NOME FANTASIA
J J SOLUCOES EMPRESARIAIS

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
MicroEmpr	10/03/2020	01/05/2020	01/05/2022

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA MONGOLIA, NRO 19, CIDADE NOVA, QUADRA 63, CONJUNTO NOVA CIDADE, Manaus-AM, CEP 69097-323

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desde 10/03/2020
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, desde 10/03/2020

OBSERVAÇÃO
Optante do SN / SIMEI (Art. 18- A LC 123/06, Resolução nº 10/2010 GSEFAZ)

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
001588379955806

Fl nº 116

Fl nº 47

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAZONAS	FICHA ELETRÔNICA DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO DO AMAZONAS - FSCC-e	Data de Emissão 10/03/2020 10:46:28

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ	Nome Empresarial
36.577.111/0001-02	JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR 01291184279

Nome de Fantasia
J J SOLUCOES EMPRESARIAIS

Capital Social (R$)	NIRE
3.000,00	13801486361

Logradouro	Número	Imóvel	Matrícula do IPTU
Rua MONGOLIA	19	CEDIDO	414326

Bairro	Município	Estado	CEP
CIDADE NOVA	MANAUS	AMAZONAS	69.097-323

Complemento	Ponto de Referência
QUADRA 63, CONJUNTO NOVA CIDADE	PROXIMO PADARIA SONHOS

Email	Telefone	Telefone / Fax
solucoesempresariais.jj@gmail.com	(92) 9117-5591	

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Opção pelo SN	Caixa Postal	Web Site	Nascimento MEI
SN - MEI			20/07/1995

Email Secundário	Outras Informações
joao.jr95@gmail.com	

3. TRATAMENTO(S) TRIBUTÁRIO(S) SOLICITADO(S)

Comércio

4. CNAE(S) SOLICITADO(S)

CNAE	Descrição	Qualificação
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	PRINCIPAL
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	SECUNDÁRIO
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -	SECUNDÁRIO
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	SECUNDÁRIO
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	SECUNDÁRIO

5. PRESTADOR(ES) DE SERVIÇO CONTÁBIL

CPF/CNPJ	Nome/Nome Empresarial	Nº CRC

6. MANDATÁRIO(S)

CPF	Nome	Validade da Procuração

7. NÚMERO ELETRÔNICO

2020/04027-7

Este número deve ser utilizado para acompanhar sua solicitação no item "Consultar Solicitação" da aba "Serviços CAD-e" acessado ao selecionar o ícone do Cadastro Eletrônico do Contribuinte do ICMS do Estado do Amazonas - CAD-e" no portal da SEFAZ.

8. DECLARAÇÃO/TERMO DE COMPROMISSO/AUTORIZAÇÃO

POR ESTE INSTRUMENTO DECLARO ESTAR CIENTE DAS RESPONSABILIDADES CIVIL, PENAL E TRIBUTÁRIA DECORRENTES DESTA SOLICITAÇÃO, BEM COMO AUTORIZO A SEFAZ, SEGUNDO SUA CONVENIÊNCIA, A DIVULGAR EM SEU SÍTIO NA INTERNET, OS DADOS CADASTRAIS INFORMADOS.

CPF do Responsável pelo envio da solicitação	Manaus (AM), 10 de Março de 2020.
012.911.842-79	
Nome do Responsável pelo envio da solicitação: JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR	
Email do Responsável pelo envio da solicitação: solucoesempresariais.jj@gmail.com	

Fl nº 46

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR
CNPJ: 36.577.111/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:42:11 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2022.
Código de controle da certidão: **C584.4868.C9A1.BB68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.577.111/0001-02
Certidão nº: 5896091/2022
Expedição: 18/02/2022, às 11:57:00
Validade: 17/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.577.111/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fl nº 50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR

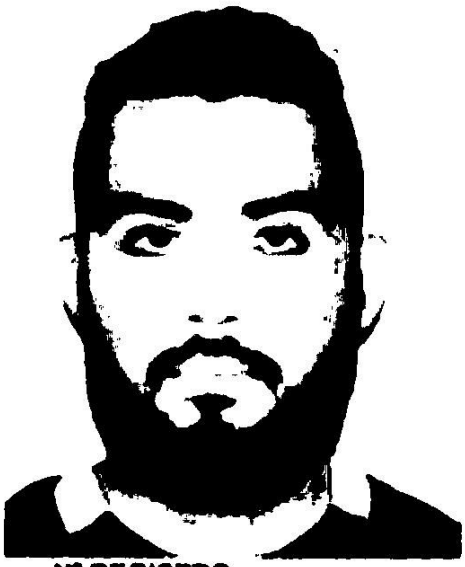

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
25221230 SSP AM

CPF
012.911.842-79

DATA NASCIMENTO
20/07/1995

FILIAÇÃO
JOAO MARTINS DE LIMA

MARIA JOSE MARTINS DE BARROS

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06893293492

VALIDADE
25/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
07/08/2017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17520050541

OBSERVAÇÕES

[redacted]

João Martins de Lima Junior

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
27/11/2018

DIRETOR PRESIDENTE

00176165061
AM02898167 1

ASSINATURA DO EMISSOR

[redacted] AMAZONAS [redacted]

PROIBIDO PLASTIFICAR
17520050541

Fl nº 51

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)
(Hospital Uaupés / 1922 – Unidade Mista SUSAM / 1994)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Hospital De Guarnição De São Gabriel Da Cachoeira, com sede em São Gabriel da cachoeira, Sob CNPJ: 09.561.263/0001-44, atesta para os devidos fins **JOÃO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ sob nº 36.577.111/0001-02**, situada na rua Mongolia, 19, quadra 63, Nova Cidade – Manaus -AM, CEP 69097-323, forneceu a esta Unidade Mista de Saúde através do empenho **2020NE800106**, o seguinte material: LENÇOL DE CAMA, FRONHA E COLCHA DE CAMA, tendo cumprido com todas as exigências contratuais, portanto, nada consta em nossos arquivos até a presente data algo que possa desaboná-la.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 16 de dezembro de 2020.

CNPJ 09.561.263/0002-25

ROBERTO DOS SANTOS SILVA – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material do HGUSGC

RECEBEMOS DE JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR 01291184279 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/07/2020 VALOR TOTAL: R$ 38.846,00 DESTINATÁRIO: HOSPITAL DE GUARNICAO DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AVENIDA QUINTINO DE SA CAVALCANTI, 250 SAO SEBASTIAO Sao Gabriel da Cachoeira-AM

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	Fl nº 52

NF-e
N° 2.711
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR 01291184279
R MONGOLIA, 19 - QUADRA 63
NOVA CIDADE - 69097-323
Manaus - AM Fone: (95) 8127-8096

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N° 2.711
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1320 0736 5771 1100 0102 5500 1000 0027 1110 5698 4556

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	113201518606431 - 15/07/2020 17:41:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
05.417.728-6		36.577.111/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DE GUARNICAO DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA			09.561.263/0002-25	15/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA QUINTINO DE SA CAVALCANTI, 250	SAO SEBASTIAO		69750-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Sao Gabriel da Cachoeira	AM	(97) 3471-1420		

FATURA / DUPLICATA
Num. 001
Venc. 15/08/2020
Valor R$ 38.846,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.846,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.846,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ IPI
PRD00006	COLCHA, TAM 1,60MX2,40M, TECIDO PIQUET PARA COLCHA IMPOR - ALG./POL.	52092100	0400	5102	UN	100	127,82	12.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00004	FRONHA 0.50X0.70M 100% ALGODAO CEST: 27.004.00	63022100	0400	5102	UN	300	6,88	2.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00005	LENCOL SOLTEIRO 1.60X2.50M PERCAL 90%ALG/10%POL CEST: 28.063.00	63022100	0400	5102	UN	800	30,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: almoxhsgc@gmail.com Inf. Contribuinte: I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI e ICMS. Produto destinado a Consumidor Final.	

Fl nº 53

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 16 / 2021 - DA/PRAD (11.00.15.08)

Nº do Protocoloooo: 23111.012426/2021-81

Teresina-PI, 17 de Março de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JOÃO MARTINS DE LIMA JUNIOR 01291184279, inscrita no CNPJ sob nº 36.577.111/0001-02, entregou itens por meio da nota de empenho 2020NE800019, conforme a seguir discriminado:

- Colcha cama, tipo colcha/cobre leito - 50 unidades.

Atestamos ainda que os itens estavam de acordo com as especificações contida na Nota de Empenho e que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso e quantitativo.

Atenciosamente,

DENYSE VASCONCELOS ALMEIDA

Diretora Administrativa em Exercício

(Assinado digitalmente em 17/03/2021 14:47)
DENYSE VASCONCELOS ALMEIDA
DIRETOR
Matrícula: 2979941

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://www.sipac.ufpi.br/documentos/ informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **7727e39761**

Fl nº 54

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
012.911.842-79

Nome
JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR

Nascimento
20/07/1995

CÓDIGO DE CONTROLE
974B.CFAF.212A.70AD

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 22:18:46 do dia 13/04/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Fl nº 55

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 07/02/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, residente na Rua Mongólia, NUMERO 19, QD 63, NOVA CIDADE, CEP: 69097-323, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 36.577.111/0001-02.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl nº 56

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13801486361	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2100038011

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

7 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1105859 em 08/04/2021 da Empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36577111000102 e protocolo 210187328 - 07/04/2021. Autenticação: 70E0C9B4DC96A8F9DA6AF89AF3B246EA46E9D27. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/018.732-8 e o código de segurança vYRF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl nº 57

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/018.732-8	AME2100038011	07/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.911.842-79	JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR	07/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1105859 em 08/04/2021 da Empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36577111000102 e protocolo 210187328 - 07/04/2021. Autenticação: 70E0C9B4DC96A8F9DA6AF89AF3B246EA46E9D27. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/018.732-8 e o código de segurança vYRF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Fl nº 58

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

JOÃO MARTINS DE LIMA JUNIOR

NIRE: 13801486361

CNPJ Nº 36.577.111/0001-02

R MONGOLIA, 19 - QUADRA 63 - NOVA CIDADE

CEP 69097-323 - MANAUS/AM

2020

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1105859 em 08/04/2021 da Empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36577111000102 e protocolo 210187328 - 07/04/2021. Autenticação: 70E0C9B4DC96A8F9DA6AF89AF3B246EA46E9D27. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/018.732-8 e o código de segurança vYRF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Fl nº 59

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

Nº de Ordem 01

Contém este Balanço 04 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 01 a 04 e servirá de Balanço Patrimonial de Abertura, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 06/03/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR
Endereço : R MONGOLIA, 19 - QUADRA 63
Bairro : NOVA CIDADE
C.E.P. : 69097-323
Cidade : MANAUS / AM

Registrado em JUCEA sob nº 13801486361 Arquivado em 06/03/2020

Inscrição Estadual nº 054177286 C.N.P.J. nº 36.577.111/0001-02

Manaus/AM, 06 de março de 2020.

NOELIA CONCEIÇÃO FREITAS DE AZEVEDO
Contadora
C.P.F.: 590.499.012-04
RG: 1265885-5 SSP/AM
CRC/AM: 009062/O-1

JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR
EMPRESARIO
C.P.F.: 012.911.842-79
RG: 25221230 SSP/AM

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1105859 em 08/04/2021 da Empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36577111000102 e protocolo 210187328 - 07/04/2021. Autenticação: 70E0C9B4DC96A8F9DA6AF89AF3B246EA46E9D27. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/018.732-8 e o código de segurança vYRF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Fl nº 60

JOÃO MARTINS DE LIMA JUNIOR [redacted]
CNPJ Nº 36.577.111/0001-02
NIRE: 13801486361
R Mongólia, 19 - Quadra 63 - Nova Cidade - CEP 69097-323 - Manaus / AM
Balanço Patrimonial de Abertura encerrado em 31.12.2020

ATIVO	2020	[redacted] PASSIVO	2020
CIRCULANTE	**107.608,59**	**CIRCULANTE**	**30.029,47**
DISPONIVEL	57.677,48	FORNECEDORES GERAIS	30.029,47
CAIXA	30.000,00	FORNECEDORES	2.369,97
Caixa Matriz	30.000,00	Fornecedores Gerais	2.369,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.677,48	EMPRÉSTIMOS	27.659,50
Banco Inter	27.677,48	Empréstimos de Terceiros	27.659,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00
Banco Inter	0,00	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	0,00
		Salários a Pagar	0,00
CRÉDITOS	10.485,94		
CLIENTES	500,00	ENCARG.SOCIAIS A RECOLHER	0,00
Clientes Gerais	500,00	Inss a Recolher	0,00
		FGTS a Recolher	0,00
CONTAS A RECEBER	9.985,94		
Adiantamentos a Fornecedores	7.500,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00
Dividendos Propostos a Receber	2.485,94	IMPOSTOS A RECOLHER	0,00
		Simples a Recolher	0,00
ESTOQUES	39.445,17		
ESTOQUES DE MERCADORIA	39.445,17		
Estoque de Mercadorias	39.445,17		
		NÃO CIRCULANTE	**0,00**
NÃO CIRCULANTE	**0,00**	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	PARCELAMENTOS	0,00
OUTROS CRÉDITOS	0,00	Parcelamento Simples Nacional	0,00
Adiantamento a sócios	0,00		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**77.579,12**
IMOBILIZADO	0,00	CAPITAL SOCIAL	30.000,00
IMOBILIZADO EM USO	0,00	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00
Veículos	0,00	Capital Social	30.000,00
Ferramentas	0,00		
Máquinas e Equipamentos	0,00	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	47.579,12
		LUCROS/PREJUIZ. EXERC. ANT.	0,00
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	0,00	Lucros Acumulados	0,00
(-) Dep. Acum. Veículos	0,00		
(-) Dep. Acum. Ferramentas	0,00	LUCROS/PREJUIZ. EXERCÍCIO	47.579,12
(-) Dep. Acum.Máq. e Equipam.	0,00	Lucro do exercício	47.579,12
		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00
		Dividendos Pagos a Sócios	0,00
TOTAL DO ATIVO	**107.608,59**	**TOTAL PASSIVO** [redacted]	**107.608,59**

Noélia Conceição F. de Azevedo Lemos
Contadora – CRC/AM 009062/O-1
CPF nº 590.499.012-04

João Martins de Lima Junior
CPF nº 012.911.842-79 - RG 25221230
Proprietário

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1105859 em 08/04/2021 da Empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36577111000102 e protocolo 210187328 - 07/04/2021. Autenticação: 70E0C9B4DC96A8F9DA6AF89AF3B246EA46E9D27. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/018.732-8 e o código de segurança vYRF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Fl nº 61

JOÃO MARTINS DE LIMA JUNIOR
CNPJ Nº 36.577.111/0001-02
NIRE: 13801486361
R Mongólia, 19 - Quadra 63 - Nova Cidade - CEP 69097-323 - Manaus / AM

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.2020

Receita Bruta de Serviços	
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**83.019,77**
(-) Deduções das receitas brutas	
SIMPLES NACIONAL (MEI)	488,22
(=) Receita Líquida de Serviços	**82.531,55**
(-) Custos de Bens e/ou Serviços Vendidos	21.851,80
(=)Resultado Operacional Bruto	**60.679,75**
(-) Despesas Operacionais	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**6.215,93**
DESPESAS C/ CARTÃO DE CREDITO	2.093,93
TELEFONE	648,00
ENERGIA ELETRICA	3.474,00
DESPESAS GERAIS	**6.884,70**
FRETES E CARRETOS	197,00
DESP C/ COMBUSTÍVEL	150,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	514,49
DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO	2.249,43
DESPESAS C/ MAT DE USOS E CONSUMO	1.342,78
DESPESAS C/ MANUTENÇÃO	2.431,00
DESPESAS FINANCEIRAS	**0,00**
TARIFAS BANCÁRIAS	0,00
JUROS PASSIVOS	0,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	**47.579,12**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**47.579,12**

Sob as penas da Lei, declaramos que as inofrmações aqui contidas são verdadeiras e nos responabilizamos por todas elas.

Noélia Conceição F. de Azevedo Lemos
Contadora – CRC/AM 009062/O-1
CPF nº 590.499.012-04

João Martins de Lima Junior
CPF nº 012.911.842-79 - RG 25221230
Proprietário

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1105859 em 08/04/2021 da Empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36577111000102 e protocolo 210187328 - 07/04/2021. Autenticação: 70E0C9B4DC96A8F9DA6AF89AF3B246EA46E9D27. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/018.732-8 e o código de segurança vYRF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Fl nº 62

JOÃO MARTINS DE LIMA JUNIOR
CNPJ Nº 36.577.111/0001-02
NIRE: 13801486361
R Mongólia, 19 - Quadra 63 - Nova Cidade - CEP 69097-323 - Manaus / AM
Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2019

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

Liquidez Corrente	=	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=	107.608,59 / 30.029,47	=	**3,58**
Liquidez Imediata	=	Disponível / Passivo Circulante	=	57.677,48 / 30.029,47	=	**1,92**
Liquidez Geral	=	Ativo Circulante+Realizavel L P / P.Circulante+P.N.Circulante	=	107.608,59 / 30.029,47	=	**3,58**
Solvencia Geral	=	Ativo Total / P.Circulante+P.N.Circulante	=	107.608,59 / 30.029,47	=	**3,58**

Noélia Conceição F. de Azevedo Lemos
Contadora – CRC/AM 009062/O-1
CPF nº 590.499.012-04

João Martins de Lima Junior
CPF nº 012.911.842-79 - RG 25221230
Proprietário

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1105859 em 08/04/2021 da Empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36577111000102 e protocolo 210187328 - 07/04/2021. Autenticação: 70E0C9B4DC96A8F9DA6AF89AF3B246EA46E9D27. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/018.732-8 e o código de segurança vYRF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Fl nº 63

NOTAS EXPLICATIVAS [redacted]

JOÃO MARTINS DE LIMA JUNIOR

R Mongólia, 19 - Quadra 63 - Nova Cidade - CEP 69097-323 - Manaus / AM

CNPJ: 36.577.111/0001-02 Inscrição Estadual: 05.417.728-86 NIRE: 13801486361

As Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei nº. 6.404/76 e 11.638/07 e demais legislações aplicáveis. E atendendo também aos Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/12.

As principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir: a) Caixa: Caixa apresenta o fluxo oriundo aplicado nas atividades operacionais. b) Bancos Conta Movimento: corresponde ao saldo disponível no Banco, decorrente das movimentações financeiras da empresa e estão registradas ao valor nominal. c) Patrimônio Líquido: O Capital Social integralizado é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) do empresário João Martins de Lima Junior.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *"pró-rata"* dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ao ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

Assim estão alinhadas as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *InternationalAccounting Standards Board* IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustadas às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

O lucro acumulado no final do exercício de 2020 foi de **R$ 47.579,12 (Quarenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos)** composto pelo lucro do Exercício de 2020.

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2020.

Noélia Conceição F. de Azevedo Lemos
Contadora – CRC/AM 009062/O-1
CPF nº 590.499.012-04

João Martins de Lima Junior
Proprietário
RG 25221230 e CPF 012.911.842-79

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1105859 em 08/04/2021 da Empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36577111000102 e protocolo 210187328 - 07/04/2021. Autenticação: 70E0C9B4DC96A8F9DA6AF89AF3B246EA46E9D27. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/018.732-8 e o código de segurança vYRF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Fl nº 64

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

Nº de Ordem 01

Contém este Balanço 04 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 01 a 04 e serviu de Balanço Patrimonial de Abertura, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 06/03/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR
Endereço : R MONGOLIA, 19 - QUADRA 63
Bairro : NOVA CIDADE
C.E.P. : 69097-323
Cidade : MANAUS / AM

Registrado em JUCEA sob nº 13801486361 Arquivado em 06/03/2020

Inscrição Estadual nº 054177286 C.N.P.J. nº 36.577.111/0001-02

Manaus/AM, 06 de março de 2020.

NOELIA CONCEIÇÃO FREITAS DE AZEVEDO
Contadora
C.P.F.: 590.499.012-04
R.G. : 12658855 SSP/AM
CRC/AM: 009062/O-1

JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR
EMPRESARIO
C.P.F.: 012.911.842-79
R.G: 25221230 SSP/AM

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1105859 em 08/04/2021 da Empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36577111000102 e protocolo 210187328 - 07/04/2021. Autenticação: 70E0C9B4DC96A8F9DA6AF89AF3B246EA46E9D27. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/018.732-8 e o código de segurança vYRF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Fl nº 65

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/018.732-8	AME2100038011	07/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.911.842-79	JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR	07/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb** Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
590.499.012-04	NOELIA CONCEIÇÃO FREITAS DE AZEVEDO	07/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb** Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1105859 em 08/04/2021 da Empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36577111000102 e protocolo 210187328 - 07/04/2021. Autenticação: 70E0C9B4DC96A8F9DA6AF89AF3B246EA46E9D27. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/018.732-8 e o código de segurança vYRF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Fl nº 66

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, de CNPJ 36.577.111/0001-02 e protocolado sob o número 21/018.732-8 em 07/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1105859, em 08/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Izabela Lopes Furtado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.911.842-79	JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR	07/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.911.842-79	JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR
590.499.012-04	NOELIA CONCEIÇÃO FREITAS DE AZEVEDO

Manaus. quinta-feira, 08 de abril de 2021

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Izabela Lopes Furtado, Servidor(a) Público(a), em 08/04/2021, às 12:55 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/018.732-8.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Fl nº 67

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. quinta-feira, 08 de abril de 2021

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1105859 em 08/04/2021 da Empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36577111000102 e protocolo 210187328 - 07/04/2021. Autenticação: 70E0C9B4DC96A8F9DA6AF89AF3B246EA46E9D27. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/018.732-8 e o código de segurança vYRF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl nº 68

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13801486361	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
AMP2100001452

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MANAUS
Local

7 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1088613 em 08/01/2021 da Empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36577111000102 e protocolo 210012421 - 07/01/2021. Autenticação: CB2D899CE46E805D07C4AE821FE996CEFEBBF8C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/001.242-1 e o código de segurança axjc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl nº 69

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/001.242-1	AMP2100001452	07/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.911.842-79	JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1088613 em 08/01/2021 da Empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36577111000102 e protocolo 210012421 - 07/01/2021. Autenticação: CB2D899CE46E805D07C4AE821FE996CEFEBBF8C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/001.242-1 e o código de segurança axjc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Fl nº 70

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1380148636-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
JOAO MARTINS DE LIMA

(mãe)
MARIA JOSE MARTINS DE BARROS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
20/07/1995	25221230	SSP	AM	012.911.842-79

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA MONGOLIA

NÚMERO
19

COMPLEMENTO
QUADRA 63

BAIRRO / DISTRITO
NOVA CIDADE

CEP
69097323

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[ ] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	2221	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

NOME EMPRESARIAL
JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA MONGOLIA

NÚMERO
19

COMPLEMENTO
QUADRA 63

BAIRRO / DISTRITO
NOVA CIDADE

CEP
69097323

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	JOAO.JR95@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4723700 4744001 4744003 4757100 4754701	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USODOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
06/03/2020	36577111000102			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
06/01/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100001452

AM57975248

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1088613 em 08/01/2021 da Empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36577111000102 e protocolo 210012421 - 07/01/2021. Autenticação: CB2D899CE46E805D07C4AE821FE996CEFEBBF8C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/001.242-1 e o código de segurança axjc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Fl nº 71

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1380148636-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: JOAO MARTINS DE LIMA | (mãe): MARIA JOSE MARTINS DE BARROS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
20/07/1995	25221230	SSP	AM	012.911.842-79

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor): | EMAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MONGOLIA	19

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
QUADRA 63	NOVA CIDADE	69097323

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se

[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte

[ ] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	2221	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

NOME EMPRESARIAL: JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MONGOLIA	19

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
QUADRA 63	NOVA CIDADE	69097323

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	JOAO.JR95@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4751201 Atividades secundárias: 4753900, 4752100, 4763602, 4763604, 4761003	EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
06/03/2020	36577111000102			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
06/01/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100001452

AM57975248

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1088613 em 08/01/2021 da Empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36577111000102 e protocolo 210012421 - 07/01/2021. Autenticação: CB2D899CE46E805D07C4AE821FE996CEFEBBF8C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/001.242-1 e o código de segurança axjc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Fl nº 72

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1380148636-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: JOAO MARTINS DE LIMA

(mãe): MARIA JOSE MARTINS DE BARROS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
20/07/1995	25221230	SSP	AM	012.911.842-79

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA MONGOLIA — NÚMERO: 19

COMPLEMENTO: QUADRA 63 — BAIRRO / DISTRITO: NOVA CIDADE — CEP: 69097323

MUNICÍPIO: MANAUS — UF: AM

Declaro que a atividade se

[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte

[ ] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	2221	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

NOME EMPRESARIAL: JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA MONGOLIA — NÚMERO: 19

COMPLEMENTO: QUADRA 63 — BAIRRO / DISTRITO: NOVA CIDADE — CEP: 69097323

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	JOAO.JR95@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
4751201

Atividades secundárias
4773300
4789005
4789007
4781400
4530703

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
06/03/2020	36577111000102			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
06/01/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100001452

AM57975248

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1088613 em 08/01/2021 da Empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36577111000102 e protocolo 210012421 - 07/01/2021. Autenticação: CB2D899CE46E805D07C4AE821FE996CEFEBBF8C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/001.242-1 e o código de segurança axjc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Fl nº 73

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/001.242-1	AMP2100001452	07/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.911.842-79	JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1088613 em 08/01/2021 da Empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36577111000102 e protocolo 210012421 - 07/01/2021. Autenticação: CB2D899CE46E805D07C4AE821FE996CEFEBBF8C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/001.242-1 e o código de segurança axjc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Fl nº 74

Data da consulta: 05/01/2021 18:56:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.577.111/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR 01291184279**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/03/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
06/03/2020	31/12/2020	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1088613 em 08/01/2021 da Empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36577111000102 e protocolo 210012421 - 07/01/2021. Autenticação: CB2D899CE46E805D07C4AE821FE996CEFEBBF8C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/001.242-1 e o código de segurança axjc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/001.242-1	AMP2100001452	07/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.911.842-79	JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1088613 em 08/01/2021 da Empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36577111000102 e protocolo 210012421 - 07/01/2021. Autenticação: CB2D899CE46E805D07C4AE821FE996CEFEBBF8C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/001.242-1 e o código de segurança axjc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Fl nº 76

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR 01291184279
Nome do Empresário
JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR
Nome Fantasia
J J SOLUCOES EMPRESARIAIS
Capital Social
25.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
25221230	SSP	AM	012.911.842-79

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	06/03/2020

Número de Registro

CNPJ
36.577.111/0001-02

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
69097-323	RUA MONGOLIA	19	QUADRA 63
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
NOVA CIDADE	MANAUS	AM	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
06/03/2020	Internet

Ocupação Principal
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática
Atividade Principal (CNAE)
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Papeleiro(a) independente	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping	4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1088613 em 08/01/2021 da Empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36577111000102 e protocolo 210012421 - 07/01/2021. Autenticação: CB2D899CE46E805D07C4AE821FE996CEFEBBF8C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/001.242-1 e o código de segurança axjc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

equipamentos para escritório	
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME63226726	36577111000102	16/10/2020

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1088613 em 08/01/2021 da Empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36577111000102 e protocolo 210012421 - 07/01/2021. Autenticação: CB2D899CE46E805D07C4AE821FE996CEFEBBF8C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/001.242-1 e o código de segurança axjc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Fl nº 75

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/001.242-1	AMP2100001452	07/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.911.842-79	JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1088613 em 08/01/2021 da Empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36577111000102 e protocolo 210012421 - 07/01/2021. Autenticação: CB2D899CE46E805D07C4AE821FE996CEFEBBF8C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/001.242-1 e o código de segurança axjc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, de CNPJ 36.577.111/0001-02 e protocolado sob o número 21/001.242-1 em 07/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1088613, em 08/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Eva Alexandra Nascimento Cerquinho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http:// portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.911.842-79	JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.911.842-79	JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.911.842-79	JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.911.842-79	JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR

Manaus. sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Eva Alexandra Nascimento Cerquinho, Servidor(a) Público(a), em 08/01/2021, às 14:08 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/001.242-1.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1088613 em 08/01/2021 da Empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36577111000102 e protocolo 210012421 - 07/01/2021. Autenticação: CB2D899CE46E805D07C4AE821FE996CEFEBBF8C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/001.242-1 e o código de segurança axjc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Fl nº 80

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1088613 em 08/01/2021 da Empresa JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR, CNPJ 36577111000102 e protocolo 210012421 - 07/01/2021. Autenticação: CB2D899CE46E805D07C4AE821FE996CEFEBBF8C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/001.242-1 e o código de segurança axjc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Fl nº 81

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1380148636-1	36.577.111/0001-02	06/03/2020	06/03/2020

Endereço Completo:
RUA MONGOLIA 19 QUADRA 63 - BAIRRO NOVA CIDADE CEP 69097-323 - MANAUS/AM

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USODOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS,COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Capital: R$ 30.000,00
TRINTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/04/2021
Número: 1105859

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR 01291184279	xxxxxxx	1088613	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR
Identidade: 25221230
CPF: 012.911.842-79
Estado Civil: Solteiro
Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Manaus, 13 de Abril de 2021 08:59

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (http://www.jucea.am.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000049890 e visualize a certidão)

21/019.730-7

Fl nº 82

A pedido do(a) correntista, atestamos ser ele(a) titular da Conta Corrente Digital, cujos dados são os seguintes:

JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR 01291184279
36.577.111/0001-02
5447831 - 6
0001-9
09/03/2020

A presente declaração não constitui obrigação ou compromisso do declarante, servindo simplesmente para atestar a existência da Conta Digital na presente data.

Belo Horizonte, 13 de Abril de 2020

Fl nº 47

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Dispensa

23/03/2022 08:54:20

52121 - COMANDO DO EXERCITO | 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00015/2022	Lei nº 14.133	Art. 75º	II

Compra Com Disputa	Identificador Único	Participação Preferencial de ME/EPP
Não	882	Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Nº do Processo	Valor Total da Compra (R$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
64308001526202259	30.996,90	1	1	0

Objeto

Material de bandeiras e insignias (bandeira do Brasil).

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Material específico não encontrado em licitações.

Autoridade Competente

CPF do Responsável	Nome	Função
052.119.437-75	KENZO YOTSUJI	ORDENADOR DE DESPESAS

Condições da Aquisição ou Contratação

A cotação da dispensa eletrônica 08/2022 foi efetuado com a conclusão de que o fornecedor vencedor não está habilitado para licitar, tornando assim feita a dispensa por pesquisa de preço por menor preço.

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Encerrada	22/03/2022 às 17:52	017.719.340-93	Download

Seleção Anexo

Fl nº 83

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**36.577.111/0001-02**	DUNS®:	**928303818**
Razão Social:	**JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR**		
Nome Fantasia:	**J J - SOLUCOES EM TECNOLOGIA E HOSPITALAR**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/03/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**04/07/2022**
FGTS		Validade:	**20/03/2022**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**05/08/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/02/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**18/04/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Fl nº 84

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**36.577.111/0001-02** DUNS®: **928303818**
Razão Social:	**JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR**
Nome Fantasia:	**J J - SOLUCOES EM TECNOLOGIA E HOSPITALAR**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA / 153163-MEC - UNIV. FED. DE SANTA

Fl nº 55

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51445052
Data: 23/02/2022
Hora: 10:34:57
Válida até: 25/03/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 36.577.111/0001-02 - JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR

Inscrição: 05.417.728-6 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Fl nº 86

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	36.577.111/0001-02 DUNS®: 928303818
Razão Social:	JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR
Nome Fantasia:	J J - SOLUCOES EM TECNOLOGIA E HOSPITALAR
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora:	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC
Data Aplicação:	25/02/2022 Valor da Multa: R$ 836,11
Número do Processo:	23080033374202105
Descrição/Justificativa:	Conforme portaria n. 55/PROAD/2022, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim Oficial da UFSC n. 23/2022, de 2 de março de 2022. Disponível em: https://boletimoficial.paginas.ufsc.br/files/2022/03/BO-UFSC_02.03.2022.pdf

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora:	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador
Prazo:	Determinado
Prazo Inicial:	25/02/2022 Prazo Final: 25/02/2023
Número do Processo:	23080033374202105
Descrição/Justificativa:	Conforme portaria n. 55/PROAD/2022, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim Oficial da UFSC n. 23/2022, de 2 de março de 2022. Disponível em: https://boletimoficial.paginas.ufsc.br/files/2022/03/BO-UFSC_02.03.2022.pdf

Fl nº 66

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.485.259/0001-42**		
Razão Social:	**MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA**		
Nome Fantasia:	**MAKTUB**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/10/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**28/06/2022**
FGTS	Validade:	**01/04/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**22/07/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/03/2022**
Receita Municipal	Validade:	**19/04/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2022**

Fl nº 87

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/03/2022 13:19:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR**
CNPJ: **36.577.111/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fl nº 97

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2022 09:33:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **38.485.259/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fl nº 88

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 03/03/2022 13:22:29
Usuário: 03467965202

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
36577111	JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

Fl nº 49 A

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 23/03/2022 09:41:17
Usuário: 12240166703

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
38485259	MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

Fl nº 89

__ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)
18/01/22 08:59 USUARIO: AILTEMBERG
DATA EMISSAO : 18Jan22 VALORIZACAO : 18Jan22 NUMERO : 2022NC400644
UG EMITENTE : 160504 - COMANDO LOGISTICO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160515 / 00001 - CMDO 2A BDA INF SL
OBSERVACAO
(024752-CMDO 2ª BDA INF SL)DABST-SGLFE-PLJ-RECURSO PARA ATENDER PDR LOG F4 (BA
NDEIRAS INSIGNIAS DISTINTIVOS). EMPENHAR ATÉ 31 AGO 22.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171388	0100000000	339030		160504	E6MIPLJBIDS	50.000,00

- LANCADO POR : 89372409634 - ALVIM UG : 160504 18Jan22 08:38
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 04/03/2022 12:40
Usuário: ***.401.667-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160515	COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
09.573.215/0001-76	ÁREA CAPITÃO NOBUO OBA S/N	CACHOEIRINHA	69750-000

Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(097) 3471 1154 R 1019 /(097) 3471 1321 ALMOX

Ano	Tipo	Número
2022	NE	50

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	0100000000	339030	160504	E6MIPLJBIDS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/03/2022	Global	64308.001526/2022-59	0,0000	29.100,00

Favorecido

Código	Nome	
36.577.111/0001-02	JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR	
Endereço		**CEP**
MONGOLIA 19 QUADRA 63 NOVA CIDADE		69097-323

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	095 81278096

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
ATD DIEX 56 ALMOX 2 BDA INF SL - 21FEV22 - DISPENSA 08/2022 - 2022NC400644 - COLOG - ATD NECESSIDADES IMEDIATAS DAS ATIVIDADES DA 2 BDA INF SL.

Local da Entrega
ALMOXARIFADO DA 2 BDA INF SL.

Informação Complementar
16051506000082022 - UASG Minuta: 160515

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/03/2022 12:20:13	Alteração

Data e hora da consulta: 04/03/2022 12:40
Usuário: ***.401.667-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	29.100,00

Subelemento 50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS [redacted]

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Confecção de bandeira - nacional / distintiva	29.100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	[redacted] Valor Total
03/03/2022	Inclusão	30,00000	970,0000	29.100,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
KENZO YOTSUJI	DIOGO TARLÉ DA SILVA
***.119.437-**	***.401.667-**
04/03/2022 12:20:13	04/03/2022 11:46:04

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/03/2022 12:20:13	Alteração

Data e hora da consulta: 23/03/2022 09:56
Usuário: ***.119.437-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160515	COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
09.573.215/0001-76	ÁREA CAPITÃO NOBUO OBA S/N	CACHOEIRINHA	69750-000

Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(097) 3471 1154 R 1019 /(097) 3471 1321 ALMOX

Ano	Tipo	Número
2022	NE	92

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	0100000000	339030	160504	E6MIPLJBIDS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/03/2022	Global	64308.001526/2022-59	0,0000	30.996,90

Favorecido

Código	Nome	
38.485.259/0001-42	MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA	
Endereço		**CEP**
JACIRENDI 00079	APT 103 COLEGIO	21545-290

Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	21 21488380

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
ATD DIEX 56 ALMOX 2BDA INF SL - 21FEV22 - DISPENSA 15/2022 - 2022NC400644 - COLOG - ATD NECESSIDADES IMEDIATAS DAS ATIVIDADES DA 2 BDA INF SL.

Local da Entrega
ALMOXARIFADO DA 2 BDA INF SL

Informação Complementar
160515060000152022 - UASG Minuta: 160515

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/03/2022 09:56:13	Alteração

Data e hora da consulta: 23/03/2022 09:56
Usuário: ***.119.437-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.996,90

Subelemento 50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDOPROJETO	30.996,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/03/2022	Inclusão	30,00000	1.033,2300	30.996,90

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
KENZO YOTSUJI	DIOGO TARLÉ DA SILVA
***.119.437-**	***.401.667-**
23/03/2022 09:56:12	23/03/2022 09:46:34

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/03/2022 09:56:13	Alteração